SANCIONADO
EM 03/05/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 583/2010

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-720.000,00(Setecentos e vinte mil reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

| | | |
|---|---|---|
| 02.0700 | **Sec. Munic. De Saúde** | |
| 10.302.0012.2060 | Custeio de Despesa Hospitalar | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$-450.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurid | R$-270.000,00 |

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de convênios com o Governo Estadual, nos referidos valores.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal